

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - CAE**  
**PROCESSO SELETIVO SISU 2020 - 1a. EDIÇÃO**

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS SOBRE COMO OBTER DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

Itens do Edital nº 001/2020 de 02/01/2020 (Documentação de Matrícula)	Saiba como Obter
Autodeclaração de renda familiar	<p>Documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar. Os modelos de autodeclarações podem ser encontrados em:  <a href="https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541">https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541</a></p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) (Atenção ao item 9.3 deste anexo - comprovar relação de dependência financeira com o mantenedor do grupo familiar)	<p>Documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar. Os modelos de autodeclarações podem ser encontrados em:  <a href="https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=542">https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=542</a></p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019	<p>Para suprir a ausência da declaração da entidade de classe/cooperativas ou do decore, a situação de autônomo pode ser comprovada por meio de documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar. Os modelos de autodeclarações podem ser encontrados em:  <a href="https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=542">https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=542</a></p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a> ) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019	<p>Este documento pode ser emitido por meio do portal do INSS, clicando no botão extrato de pagamentos (O MEU INSS utiliza o login único do Governo Federal, caso o indivíduo não possua login e senha é só efetuar o cadastro na própria página do meu INSS). O Aplicativo MEU INSS está disponível para download nos smartphones Android e iOS, na Loja de Aplicativos (Google Play e Apple Store).  Mais informações: <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a>.</p>
Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ	<p>Muitas empresas/orgãos disponibilizam acesso aos holerites/contracheques por meio da internet. Caso o empregador não disponibilize essa alternativa e o candidato não possuir os holerites de outubro, novembro e dezembro, o candidato deve negociar com o empregador uma forma segura de obter o documento como, por exemplo, o envio por e-mail. Os contracheques podem ser substituídos por uma declaração emitida pelo Empregador, desde que relacione a renda bruta e renda líquida de todos os meses (outubro, novembro e dezembro).</p>
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2018 entregues à Receita Federal	<p>Para os candidatos e membros do grupo familiar que não declaram renda à Receita Federal, a Declaração de Imposto de Renda deve ser substituída por documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar. Os modelos de autodeclarações podem ser encontrados em:  <a href="https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541">https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541</a></p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Conta de energia elétrica de outubro, novembro e dezembro de 2019 do endereço onde o grupo familiar reside	<p>As concessionárias de energia elétrica fornecem acesso à segunda via das contas por meio da internet. Para quem é residente no estado de Mato Grosso, por exemplo, pode emitir o documento por meio do link:  <a href="https://www.energisa.com.br/paginas/servicos-online/autoatendimento/extrato-e-2via-da-conta.aspx">https://www.energisa.com.br/paginas/servicos-online/autoatendimento/extrato-e-2via-da-conta.aspx</a></p> <p>É preciso ter em mãos o número da Unidade Consumidora.</p>
Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória	<p>Se a atividade remunerada for por vínculo formal apresentar os holerites, caso contrário, apresentar documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar. Os modelos de autodeclarações podem ser encontrados em:  <a href="https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541">https://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=291&amp;Itemid=541</a></p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>

Documento de Identificação	<p>Qualquer Documento Oficial de Identificação pode ser apresentado neste campo, por exemplo: Cédulas de Identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteira Profissional de Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia;</p> <p>Em caso de perda do Documento Oficial de Identificação postar o Boletim de Ocorrência (emitido há no máximo 60 dias) acompanhado do Protocolo de Emissão de Segunda Via do RG.</p>
CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos	<p>O candidato/membro do grupo familiar pode emitir o comprovante de inscrição do CPF. A comprovação de inscrição pode ser emitida em:</p> <p><a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultImpressao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultImpressao.asp</a></p> <p>Se o CPF já estiver inscrito no Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, basta postar o mesmo documento no espaço reservado ao CPF.</p>
Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso)	<p>Apresentar documento autodeclaratório, produzido pelo candidato ou membro do grupo familiar, declarando o seu estado civil, se casado ou em união estável, mencionar o cônjuge.</p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável)	<p>Apresentar documento autodeclaratório, produzido pelo candidato, declarando o seu estado civil, se casado ou em união estável, mencionar o cônjuge.</p> <p>Menor de 18 anos não pode se autodeclarar, tampouco declarar para terceiro, salvo se emancipado civilmente. Nesse caso, é o responsável legal que faz e assina a declaração.</p>
Comprovante de residência	<p>Comprovantes de residência podem ser obtidos por meio da internet, como contas de água, luz e telefone.</p>
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos)	<p>Na ausência do título, o candidato pode apresentar o comprovante de quitação eleitoral, disponível em:</p> <p><a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></p>
Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos	<p>Entrar em contato com a Junta de Serviço Militar no município de residência, para verificar a possibilidade de emissão do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista. Em Cuiabá, por exemplo, a Junta Militar está atendendo presencialmente em regime de plantão. Informações pelo telefone: 65 3313 3046.</p>
Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio	<p>Os candidatos egressos da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso deve procurar a Unidade Escolar que concluiu o 3º ano do Ensino Médio para a emissão de Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. As escolas estaduais de MT estão atendendo em regime de plantão. Caso o candidato não consiga ser atendido na Unidade Escolar, pode entrar em contato com a Assessoria Pedagógica do Município ou diretamente na Coordenadoria de Normas Escolares, que intermediará um contato do candidato com sua Unidade Escolar.</p> <p>Assessoria Pedagógica de Cuiabá - telefone 65 3622-4094  Coordenadoria de Normas Escolares - telefones 65 3613-6352/6303  Mais informações: <a href="http://www2.seduc.mt.gov.br/telefones-uteis">http://www2.seduc.mt.gov.br/telefones-uteis</a></p> <p>Para os candidatos egressos do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Campus Cuiabá, as solicitações podem ser feitas por meio do e-mail: <a href="mailto:rodrigo.wronski@cba.ifmt.edu.br">rodrigo.wronski@cba.ifmt.edu.br</a>. Assim, será agendado um horário com o diretor para assinatura e também com o interessado para entregar os documentos. Para ex-alunos dos demais Campus do IFMT, entre em contato com a respectiva Secretaria Escolar do campus.  Mais informações: <a href="http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/os-campi-do-ifmt/">http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/os-campi-do-ifmt/</a></p> <p>Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio na rede privada ou em outros estados, orientamos entrar em contato diretamente com a Secretaria da Unidade Escolar ou Secretaria de Educação do seu estado.</p>
Histórico do Ensino Médio	<p>Vide orientação para obtenção do certificado ou diploma.</p>
Para ingressar no Curso de Música - Licenciatura ou Bacharelado é necessário que o candidato possua Certificação de Habilidade Específica que pode ser adquirida por meio do Teste de Habilidade Específica (THE) aplicado no Departamento de Artes da UFMT	<p>O candidato deve entrar em contato com a instituição de ensino e combinar a melhor forma de obter o documento. Para pré-matricula online o candidato pode solicitar que a escola envie esse documento por e-mail, assim não há necessidade de deslocamento.</p>
Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos)	<p>Preferencialmente, enviar imagem (.pdf ou .jpeg) da carteira de trabalho tradicional, com todas as páginas conforme exigência do edital. Caso não seja possível, o candidato/membro do grupo familiar pode apresentar sua carteira de trabalho digital. Para obter a sua carteira de trabalho digital, basta baixar gratuitamente o aplicativo na loja virtual (Apple Store da Apple ou no Play Store para Android) ou acessar via Web, por meio do link <a href="https://servicos.mte.gov.br/">https://servicos.mte.gov.br/</a></p>

<p>Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS</p>	<p>A forma mais fácil de emitir o extrato do FGTS é por meio do Aplicativo do FGTS, ele está disponível para smartphones Android e iOS. O candidato/membro do grupo familiar pode, ainda, emitir o extrato do FGTS por meio do portal <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&amp;produto-FGTS">https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&amp;produto-FGTS</a></p>
<p>Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>; (As movimentações bancárias (crédito ou débito) que extrapolarem a renda declarada devem ser esclarecidas por meio de declaração)</p>	<p>Os extratos bancários podem ser emitidos por meio do serviço de internet banking do banco em que o candidato e os membros do grupo familiar possuem conta bancária. Devem ser postados os extratos de todas as contas bancárias, mesmo que sem movimentação. Caso o candidato e/ou algum membro do grupo familiar não possuir conta bancária, a certidão de nada consta pode ser emitida a através do link:</p> <p><a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>Caso o membro do grupo familiar não possuir CPF, o candidato ou o responsável maior de idade deve apresentar uma declaração que o membro do grupo familiar não possui conta bancária.</p>
<p>Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFMT solicitar o registrato ao Banco Central</p>	<p>Pessoas jurídicas e físicas podem obter seu Registrato, basta seguir as orientações disponíveis no site do Banco Central</p> <p><a href="https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato">https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato</a></p> <p>Ou ainda encaminhar autorização encaminhar Autorização expressa de todos os membros do grupo familiar que não conseguiram emitir o registrato, o modelo de autorização está disponível em:</p> <p><a href="https://www.ufmt.br/ingresso/images/upload/publicacoes/formularios/autorizacao-bacen.pdf">https://www.ufmt.br/ingresso/images/upload/publicacoes/formularios/autorizacao-bacen.pdf</a></p>
<b>Contato</b>	
<a href="http://www.ufmt.br/ingresso">www.ufmt.br/ingresso</a>	
Central de Atendimento Campus Cuiabá - (65) 3615-8626	